

REGULAMENTO DA PROVA DE SELEÇÃO/ADMISSÃO
CURSO DE INICIAÇÃO DE MÚSICA – 2026/2027

Artigo 1º

Enquadramento Legal e Âmbito

1. Conforme a legislação em vigor podem ser admitidos no **Curso de Iniciação de Música** os alunos que frequentem o **1º Ciclo do Ensino Básico**, no ano letivo 2026/2027, através da realização de uma Prova de Admissão/Seleção, aplicada pelo Conservatório de Vila Real – Comendador Manuel Correia Botelho, doravante designado por CVR - CMCB.

Artigo 2º

Prazos de inscrição e local de realização

1. As inscrições dos **alunos** são realizadas on-line, através do seguinte link:
<http://secretaria.musasoftware.com/candidatosCVR>
2. **Calendário para o período de inscrições:**
 - a. Inscrições de **02 de outubro a 07 de outubro de 2026**;
 - b. Provas de admissão, dia **10 de outubro de 2026 - (08h30 - 13h00)**.
3. Não serão aceites inscrições fora dos prazos estipulados:
4. Todas as Provas de Admissão/ Seleção – Curso de Iniciação – têm lugar nas instalações do CVR - CMCB, sendo realizada uma prova de Admissão/ Seleção que integra: Prova de aptidão de Formação Musical e Prova de Aptidão Instrumental.

Artigo 3º

Provas de Admissão

1. A Prova de Admissão/Seleção divide-se em: Prova de Iniciação Musical – 50% e Prova Instrumental – 50%.
2. A Prova de Iniciação Musical permite identificar as aptidões requeridas para a aprendizagem da música no contexto do ensino artístico especializado. Contempla os seguintes parâmetros:

A. Acuidade Auditiva	Ponderação (%)
1. Reconhecimento auditivo de alturas sonoras	10
2. Reconhecimento auditivo de velocidades/ andamento	5
3. Reconhecimento auditivo de dinâmicas	5
B. Coordenação Motora	
4. Percussão rítmica com dois ou mais níveis	10
C. Capacidade de memorização e posterior reprodução	
5. Imitação rítmica de frases rítmicas	10
6. Imitação de frases melódicas	10
TOTAL	50%

3. A Prova Instrumental permite identificar as aptidões e conhecimentos requeridos para a execução instrumental, ao nível da motricidade fina, coordenação motora/adaptação ao instrumento. Contempla os seguintes parâmetros:

D. Execução Instrumental	Ponderação (%)
1. Adaptação/Familiarização ao Instrumento	15
2. Destreza/Coordenação motora e consciencialização corporal	10
3. Capacidade de reprodução de Som	5
E. Competências Interpretativas	
4. Domínio Técnico/Musical	5
5. Atitude – Atenção – Concentração – Motivação	15
TOTAL	50%

4. As ponderações atribuídas a cada uma das Provas foram aprovadas em Conselho Pedagógico do anterior CrMVR.
5. Nestas provas selecionar-se-ão os candidatos com maior vocação na área da música e que reúnam as condições necessárias para desenvolver um percurso musical através de uma Formação de Excelência. Os candidatos serão considerados **APTOS** (pontuação global igual ou superior a 50%) ou **NÃO APTOS** (pontuação global igual ou inferior a 49%).

6. Os candidatos **APTOS** não admitidos por insuficiência de vagas, deverão ser chamados por ordem decrescente de classificação, em caso de não efetivação de matrícula de alunos admitidos e/ou desistência posterior.
7. Faltas às Provas de Admissão/Seleção só poderão ser justificadas por motivos de saúde ou impedimento legal devidamente comprovados. Compete ao Encarregado de Educação entregar a justificação no CVR - CMCB no prazo de 3 dias úteis e solicitar a remarcação para nova data.
8. Atraso aos horários indicados será considerado como falta do aluno às Provas de Admissão/Seleção.

Artigo 4º

Vagas, Seriação e Resultados

1. Os Candidatos considerados **APTOS**, serão seriados de seguinte forma:
 - a. Classificações percentuais obtidas na Prova de Admissão/Seleção;
 - b. Os candidatos são seriados em função da classificação obtida até centésima.
2. Os candidatos **APTOS**, que não obtiveram vaga, serão ordenados por ordem decrescente de seriação e ficam em lista de espera conforme definido no ponto 7º do artigo 3º do presente regulamento.
3. Caso não obtenham vaga no instrumento selecionado pelo candidato, o candidato poderá ser convidado a realizar a admissão num outro instrumento. Nestes casos, a seleção do segundo instrumento é realizada pela CAP do CVR - CMCB, tendo por base as listas de seriação apuradas e o número de vagas existentes em cada instrumento.
4. As listas de graduação serão publicadas até ao dia 14 de outubro de 2026.
5. A efetivação de matrícula nos Serviços Administrativos do CVR - CMCB deverá ocorrer nos dias 15 e 16 de outubro de 2026.

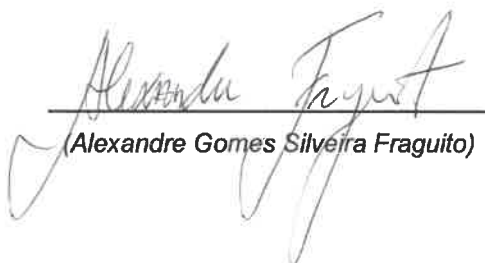
Artigo 5º

Regimes de Frequência

1. A frequência do **Curso de Iniciação de Música** está sujeita à aceitação do horário estabelecido pelo CVR - CMCB.
2. O horário referido no número anterior é elaborado respeitando, prioritariamente, a articulação com o horário das escolas do 1º Ciclo, conjugados com a logística/disponibilidade de recursos físicos e humanos do CVR - CMCB.

Vila Real, 02 de outubro de 2026

O Presidente da CAP



(Alexandre Gomes Silveira Fraguito)